

CEDI - P. I. B.
DATA 03 06 86
COD. GPD 28

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI FAZEM A COMUNIDADE
INDÍGENA PARAKATEJÊ, ASSESTEDA PELA FUNDAÇÃO NA
CIGIL DO ÍNDIO, E A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

1. O Fundo Especial para custear projetos do interesse da comunidade indígena que se refere o item 1. da proposta aprovada em 7 de novembro de 1984 e que se encontra depositado na Caixa Econômica Federal agência de Marabá, em conta de poupança sob nº 013.683.18498-1 será gerido em conta conjunta.

2. A conta conjunta será em nome da Comunidade indígena Parakatejê e a Companhia Vale do Rio Doce, mantendo o depósito na Caixa Econômica Federal.

3. Os serviços, para atender os projetos previstos no acordo de 7/11/84, somente serão feitos com a assinatura de um representante da Companhia Vale do Rio Doce e dois representantes da Comunidade Indígena Parakatejê, com a prévia anuência da Fundação Nacional do Índio, por escrito.

4. Os juros mensais decorrentes desta aplicação continuarão sendo liberados diretamente para a Comunidade Indígena Parakatejê, diretamente pela Caixa Econômica, em conta independente.

5. Ficam ratificados todos os termos da proposta aprovada em 7/11/84.

Marabá, 9 de julho de 1985

90 Praximã Kechekantumyocaraue
Comunidade Indígena Parakatejê

[Assinatura]
Companhia Vale do Rio Doce

de acordo:

[Assinatura]
Fundação Nacional do Índio

testemunhas:

[Assinatura]
[Assinatura]